

**Lei salarial aprovada na Câmara Municipal foi barrada por liminar**

**Página 9**

**Concursos públicos: candidatos aos cargos de ATE e CP farão provas em 01 de setembro**

**Página 10**

**Curso preparatório do SINPEEM atendeu a milhares de associados ao sindicato**

**Página 10**

AGOSTO DE 2019 - ANO 23 - Nº 176 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

# JORNAL DO SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO  
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO



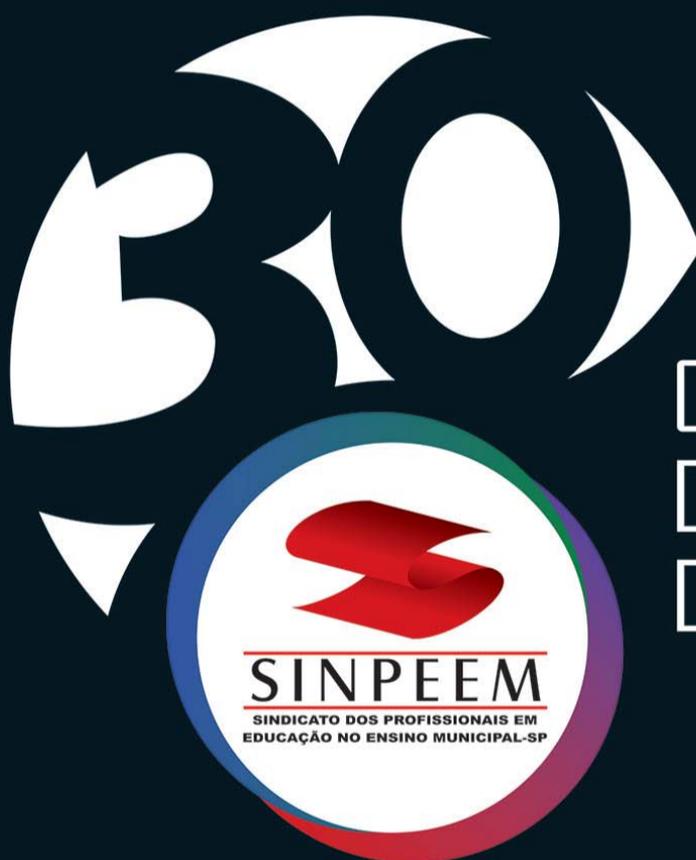
De 22 a 25 de outubro o SINPEEM realizará o seu 30º Congresso de Educação, que neste ano tem como tema “Os impactos da 4ª revolução industrial na educação”, tendo em vista a expansão das novas tecnologias, que trouxeram mudanças que afetam o cotidiano de toda a sociedade, as relações de trabalho e os relacionamentos. O evento será no Palácio das Convenções do Anhembi, das 8h30 às 18h, e contará com palestras, atividades culturais e plenárias, nas quais serão debatidas as políticas que nortearão as ações do SINPEEM. As inscrições dos delegados devem ser feitas entre os dias 12 e 31 de agosto.

**Páginas 3 e 4**

**Reforma da Previdência: SINPEEM participa de mobilização convocada pela CNTE**

**Veja as principais mudanças do texto-base nas páginas 5 a 7**

De 22 a 25 de outubro de 2019, no  
Palácio das Convenções do Anhembi



CONGRESSO  
DE EDUCAÇÃO  
DO SINPEEM

**Os impactos da 4ª revolução industrial na educação**

**Veja a programação dos hotéis do SINPEEM em Ibiúna e Peruíbe** **Página 12**

## PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS

DE JANEIRO DE 2019 DO QUADRO DOS  
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE)  
DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais</b>					
QPE-01	1.358,76	1.447,08	1.541,14	1.641,31	1.748,00
QPE-02	1.447,08	1.541,14	1.641,31	1.748,00	1.861,62
QPE-03	1.541,14	1.641,31	1.748,00	1.861,62	1.982,63
QPE-04	1.641,31	1.748,00	1.861,62	1.982,63	2.111,50
QPE-05	1.748,00	1.861,62	1.982,63	2.111,50	2.248,74
QPE-06	1.861,62	1.982,63	2.111,50	2.248,74	2.394,91
* QPE-07	1.982,63	2.111,50	2.248,74	2.394,91	2.550,58
* QPE-08	2.111,50	2.248,74	2.394,91	2.550,58	2.716,37
* QPE-09	2.248,74	2.394,91	2.550,58	2.716,37	2.892,94
* QPE-10	2.394,91	2.550,58	2.716,37	2.892,94	3.080,98
* QPE-11	2.550,58	2.716,37	2.892,94	3.080,98	3.281,24
* QPE-12	2.716,37	2.892,94	3.080,98	3.281,24	3.494,52
* QPE-13	2.892,94	3.080,98	3.281,24	3.494,52	3.721,67
* QPE-14	3.080,98	3.281,24	3.494,52	3.721,67	3.963,57
<b>JB – 20 horas/aula</b>					
QPE-11	1.511,87	1.610,15	1.714,81	1.826,27	1.944,98
QPE-12	1.610,15	1.714,81	1.826,27	1.944,98	2.071,40
QPE-13	1.714,81	1.826,27	1.944,98	2.071,40	2.206,04
QPE-14	1.826,27	1.944,98	2.071,40	2.206,04	2.349,43
QPE-15	1.944,98	2.071,40	2.206,04	2.349,43	2.502,15
QPE-16	2.071,40	2.206,04	2.349,43	2.502,15	2.664,79
QPE-17	2.206,04	2.349,43	2.502,15	2.664,79	2.838,00
QPE-18	2.349,43	2.502,15	2.664,79	2.838,00	3.022,47
QPE-19	2.502,15	2.664,79	2.838,00	3.022,47	3.218,93
QPE-20	2.664,79	2.838,00	3.022,47	3.218,93	3.428,16
QPE-21	2.838,00	3.022,47	3.218,93	3.428,16	3.650,99
QPE-22	3.022,47	3.218,93	3.428,16	3.650,99	3.888,31
QPE-23	3.218,93	3.428,16	3.650,99	3.888,31	4.141,05
<b>JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada</b>					
QPE-11	2.267,83	2.415,27	2.572,26	2.739,46	2.917,52
QPE-12	2.415,27	2.572,26	2.739,46	2.917,52	3.107,16
QPE-13	2.572,26	2.739,46	2.917,52	3.107,16	3.309,13
QPE-14	2.739,46	2.917,52	3.107,16	3.309,13	3.524,22
QPE-15	2.917,52	3.107,16	3.309,13	3.524,22	3.753,30
QPE-16	3.107,16	3.309,13	3.524,22	3.753,30	3.997,26
QPE-17	3.309,13	3.524,22	3.753,30	3.997,26	4.257,09
QPE-18	3.524,22	3.753,30	3.997,26	4.257,09	4.533,80
QPE-19	3.753,30	3.997,26	4.257,09	4.533,80	4.828,49
QPE-20	3.997,26	4.257,09	4.533,80	4.828,49	5.142,35
QPE-21	4.257,09	4.533,80	4.828,49	5.142,35	5.476,60
QPE-22	4.533,80	4.828,49	5.142,35	5.476,60	5.832,58
QPE-23	4.828,49	5.142,35	5.476,60	5.832,58	6.211,70
<b>Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)</b>					
** QPE-11	3.023,76	3.220,31	3.429,63	3.652,55	3.889,97
** QPE-12	3.220,31	3.429,63	3.652,55	3.889,97	4.142,82
** QPE-13	3.429,63	3.652,55	3.889,97	4.142,82	4.412,10
** QPE-14	3.652,55	3.889,97	4.142,82	4.412,10	4.698,89
** QPE-15	3.889,97	4.142,82	4.412,10	4.698,89	5.004,32
** QPE-16	4.142,82	4.412,10	4.698,89	5.004,32	5.329,60
** QPE-17	4.412,10	4.698,89	5.004,32	5.329,60	5.676,02
** QPE-18	4.698,89	5.004,32	5.329,60	5.676,02	6.044,96
** QPE-19	5.004,32	5.329,60	5.676,02	6.044,96	6.437,89
** QPE-20	5.329,60	5.676,02	6.044,96	6.437,89	6.856,35
** QPE-21	5.676,02	6.044,96	6.437,89	6.856,35	7.302,01
** QPE-22	6.044,96	6.437,89	6.856,35	7.302,01	7.776,64
** QPE-23	6.437,89	6.856,35	7.302,01	7.776,64	8.282,12
<b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>					
QPE-11	4.031,85	4.293,92	4.573,02	4.870,27	5.186,84
QPE-12	4.293,92	4.573,02	4.870,27	5.186,84	5.523,98
QPE-13	4.573,02	4.870,27	5.186,84	5.523,98	5.883,04
QPE-14	4.870,27	5.186,84	5.523,98	5.883,04	6.265,44
QPE-15	5.186,84	5.523,98	5.883,04	6.265,44	6.672,69
QPE-16	5.523,98	5.883,04	6.265,44	6.672,69	7.106,42
QPE-17	5.883,04	6.265,44	6.672,69	7.106,42	7.568,34
QPE-18	6.265,44	6.672,69	7.106,42	7.568,34	8.060,28
QPE-19	6.672,69	7.106,42	7.568,34	8.060,28	8.584,20
QPE-20	7.106,42	7.568,34	8.060,28	8.584,20	9.142,17
QPE-21	7.568,34	8.060,28	8.584,20	9.142,17	9.736,41
QPE-22	8.060,28	8.584,20	9.142,17	9.736,41	10.369,28
QPE-23	8.584,20	9.142,17	9.736,41	10.369,28	11.043,28
QPE-24	9.142,17	9.736,41	10.369,28	11.043,28	11.761,09
<b>J-40 horas / agentes de apoio e vigias</b>					
B-1				755,14	
B-2				804,30	
B-3				856,53	
B-4				912,18	
B-5				971,51	
B-6				1.034,64	
B-7				1.101,89	
B-8				1.173,55	
B-9				1.249,77	
B-10				1.331,07	

Observação: percentual de 1,8381% sobre os padrões de vencimentos de ativos e aposentados com direito à paridade corresponde à primeira parcela de um total de 3,71%, conquistados em 2017. A segunda parcela, com o mesmo percentual, será aplicada em 01 de novembro de 2019.

\* Corresponde à tabela de vencimentos de ADs \*\* Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

# Reforma da Previdência: Estados e Municípios fora?

A PEC nº 06/2019 foi aprovada em primeira votação pelos deputados federais no dia 10 de julho. O texto aprovado teve como base a proposta do relator da Comissão Especial, instalada para avaliar e discutir alterações ao texto original, proposto pelo governo Bolsonaro.

Durante a votação na Câmara dos Deputados outras alterações também foram introduzidas, mas o texto-base, caracterizado pela retirada de direitos e aumento de restrições para obter o direito à aposentadoria, tanto dos trabalhadores públicos como do setor privado, foi mantido.

As manifestações, paralisações e greves, realizadas até o momento, contra esta PEC da morte, colocaram muitos deputados e senadores na defensiva. Principalmente a greve nacional da educação, ocorrida em 15 de maio, da qual o SINPEEM foi importante na articulação com outras entidades de profissionais de educação, estudantes e demais trabalhadores, com milhares nas ruas de várias cidades, de diferentes Estados, provocou resultados no comportamento dos parlamentares, que passaram a admitir desconforto pelo desgaste político que estão sofrendo e a necessidade de abrandar as regras draconianas propostas pelo ministro Paulo Guedes e pelo presidente Bolsonaro. Regras que beneficiam o setor financeiro, bancos e fundos privados de Previdência à custa da retirada de direitos dos servidores e demais trabalhadores.

Vencida a primeira votação, a PEC ainda depende de uma segunda votação na Câmara dos Deputados, prevista para o início do mês de agosto. De-

pois, terá de passar por duas votações no Senado Federal.

Ao final de todo o processo de votação na Câmara e no Senado, se o texto aprovado em primeira votação pelos deputados prevalecer, Estados e Municípios ficarão de fora da reforma da Previdência e os servidores municipais e estaduais permanecerão nas regras atuais. No caso do magistério exigência mínima de 25 anos de contribuição e 50 anos de idade para mulheres e 30 anos de contribuição e 55 anos de idade para homens. Já os profissionais do Quadro de Apoio, com cinco anos a mais na idade mínima e no tempo de contribuição.

Porém, vale ressaltar que se Estados e Municípios ficarem fora da reforma federal da Previdência poderá ocorrer processo de votação nas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais para que as regras atuais sejam alteradas, atendendo ao que for determinado pela Constituição Federal após a reforma.

Por isso, a luta contra esta reforma continua. No dia 13 de agosto o SINPEEM, juntamente com o movimento sindical de profissionais de educação, estudantes, servidores públicos e demais trabalhadores participarão do dia nacional de mobilização contra a reforma e em defesa da educação.

*Participem! Juntos, somos mais fortes!*

## A DIRETORIA

**CLAUDIO FONSECA**  
Presidente

## SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br  
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

### DIRETORIA

Presidente ----- Claudio Fonseca  
Vice-presidente ----- José Donizete Fernandes  
Secretário-geral ----- Cleiton Gomes da Silva  
Vice-secretário-geral ----- Renato Rodrigues dos Santos  
Secretária de Finanças ----- Doroty Keiko Sato  
Vice-secretária de Finanças ----- Cleonice Helena Oliveira da Silva  
Secretário de Administração e Patrimônio ----- Josafá Araújo de Souza  
Secretária de Imprensa e Comunicação ----- Lillian Maria Pacheco  
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ----- Janaina Nardocci  
Secretária de Assuntos Jurídicos ----- Nilda Santana de Souza  
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos ----- Ariana Matos Gonçalves  
Secretária de Formação ----- Patrícia Pimenta Furbino  
Vice-secretário de Formação ----- Gabriel Vicente França  
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ----- Laura de Carvalho Cymbalista  
Secretário de Política Sindical ----- João Baptista Nazareth Júnior  
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ----- José Corsino da Costa  
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio ----- Denise Assis da Silva  
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ----- Cleusa Maria Marques  
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ----- Luzinete Josefa da Rocha  
Secretária de Políticas Sociais ----- Lourdes Quadros Alves  
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ----- Floreal Marim Botias Júnior  
Secretário de Organização Regional ----- Eliazar Alves Varela

### DIRETORES REGIONAIS

Camila Santo Lisboa - Célia Cordeiro da Costa  
Clóvis dos Santos Costa Júnior - Dimitri Aurélio da Silveira  
Lucas Antonio Nizuma Simabukulo  
Maria Aparecida Freitas Sales - Michele Rosa Oliveira  
Nelice Isabel Fonseca Pompeu - Priscila Pita  
Raquel Macedo de Lima - Ricardo Cardoso de Moraes  
Valéria de Jesus Silva - Vitória Keiko Vassoler



**SINPEEM**  
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM  
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543  
Diagramação: José Antonio - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

# “Os impactos da 4ª revolução industrial na educação” é o tema do 30º Congresso do SINPEEM

Afinal, o que os estudiosos estão chamando de 4ª revolução industrial? Também conhecida como Indústria 4.0 é a quarta fase da industrialização que, por meio das novas tecnologias, com a expansão da internet das coisas, da inteligência artificial e da robótica, vem transformando a forma como vivemos, trabalhamos e também como nos relacionamos.

Com esta mudança de paradigma na sociedade – tendo em vista a revolução digital, cada vez mais presente em nossas casas, escolas, empresas e na economia mundial, em larga escala e a toda velocidade – e a necessidade de nos debruçarmos na discussão sobre os efeitos dessas mudanças no cotidiano escolar, o 30º Congresso do SINPEEM tem como tema “Os impactos da 4ª revolução industrial na educação”.

Este tema central foi definido tendo como base as avaliações dos delegados do congresso de 2018. Com a participação de dezenas de palestrantes de todo o país, entre os assuntos que serão abordados estão educação do futuro, ética, mudanças no mercado de trabalho, escola pública e a sociedade do conhecimento, direitos humanos, inteligência artificial, redes sociais e crianças on-line.

O evento será realizado entre os dias 22 e 25 de outubro, no Palácio de Convenções do Anhembi, das 8h30 às 18h. As inscrições dos delegados devem ser feitas no período de 12 e 31 de agosto. As atas de eleição dos delegados foram enviadas para as escolas e para os representantes sindicais do SINPEEM. Também estão disponíveis para consulta e impressão no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br), no link 30º Congresso.

Como ocorre todos os anos, no congresso, como uma das principais instâncias indicativas do SINPEEM, também serão realizadas plenárias de debates sobre o Texto Referência, que norteia as ações desenvolvidas pelo sindicato em relação às políticas implementadas pelos governos. Debates importantes para qualificar a luta e organização do SINPEEM, com a aprovação do Plano de Lutas, das questões municipais e funcionais, em defesa dos direitos e reivindicações da categoria.

Os delegados também contam com atividades culturais, como a Mostra de Arte e Cultura (MAC), shows variados e estandes das principais editoras e universidades.

## CRITÉRIOS PARA A ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

### DOCENTES E GESTORES

Os delegados devem ser eleitos, obedecendo aos seguintes critérios:

- ❖ unidades com até 50 docentes e gestores educacionais: **três delegados**;
- ❖ unidades com mais de 50 docentes e gestores educacionais: **quatro delegados - mínimo de 51 assinaturas**.

### QUADRO DE APOIO

- ❖ unidades com até 10 profissionais do Quadro de Apoio: **um delegado**;
- ❖ unidades com mais de 10 profissionais do Quadro de Apoio: **dois delegados - mínimo de 11 assinaturas**.

#### OBSERVAÇÕES:

1 - os profissionais aposentados (docentes, gestores e Quadro de Apoio) associados ao SINPEEM foram eleitos em reunião do Núcleo dos Aposentados, no SINPEEM Cultural, em 05/08/2019;

2 - a dispensa de ponto no período de 22 a 25/10/2019 para os delegados eleitos pelas unidades escolares, órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação (SME) e membros da Diretoria, está garantida pela Instrução Normativa SME nº 1 (DOC de 19/01/2019, página 15);



3 - os profissionais de educação filiados a mais de um sindicato que optaram por um deles, de forma expressa e irrevogável, têm direito à dispensa de ponto para atividades programadas pela entidade que optaram. Portanto, podem participar do congresso apenas os que fizeram a opção pelo SINPEEM;

4 - podem participar do 30º Congresso, com direito a voz e voto, os associados ao SINPEEM eleitos em seus locais de trabalho e que estiverem em dia com suas obrigações;

5 - a dispensa de ponto autorizada pela SME não implica em desconto no valor do PDE.

#### INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES DOS ELEITOS

##### PRIMEIRO PASSO

Após a eleição os delegados devem efetuar a inscrição no site do SINPEEM a partir das 10 horas do dia 12/08/2019.

##### SEGUNDO PASSO

As atas devem ser entregues, com as respectivas assinaturas, até às 17 horas do dia 31/08/2019, conforme segue:

1 - na sede do sindicato ou;

2 - enviadas para o SINPEEM no e-mail [congresso2019@sinpeem.com.br](mailto:congresso2019@sinpeem.com.br). Para esta opção, devem ser escaneadas, gravadas em PDF e enviadas apenas as páginas 5, 7 e 8, nas quais constam os delegados eleitos, escolha de palestras e assinaturas.

**IMPORTANTE:** a validação da inscrição só será considerada com a entrega da ata na sede do sindicato ou pelo e-mail [congresso2019@sinpeem.com.br](mailto:congresso2019@sinpeem.com.br), com as respectivas assinaturas, até 31/08/2019.

## PAGAMENTO

### QUADRO DE APOIO

A taxa de inscrição é de **R\$ 50,00** para agentes escolares, agentes de apoio e auxiliares técnicos de educação, se for paga no período de 12 a 31/08/2019.

Para os pagamentos efetuados de 01 a 06/09/2019 o valor será de **R\$ 70,00**.

## Veja os temas das palestras do congresso

### Dia 22 de outubro – das 14h30 às 17h30

- 1 – Metodologias ativas: materialidades como ferramentas pedagógicas
- 2 – Tecnologias e o silenciamento dos corpos infantis
- 3 – Etnomatemática e suas possibilidades pedagógicas
- 4 – Inclusão escolar: eliminando barreiras e ampliando as possibilidades
- 5 – Gestão escolar participativa: tecnologia da comunicação, a escola e a comunidade
- 6 – A revolução tecnológica e o aprofundamento das desigualdades e da miséria
- 7 – Diferentes olhares: alfabetização e letramento na infância
- 8 – Os efeitos nefastos da terceirização na escola

### Dia 23 de outubro – das 14h30 às 17h30

- 1 – Educação do futuro: aprendizagens criativas e robótica com sucata na escola pública
- 2 – Crianças on-line: nativos da era digital
- 3 – Lutas e conquistas das mulheres ao longo da história: avanços e retrocessos
- 4 – Ética e as redes sociais
- 5 – Escola pública e a sociedade do conhecimento
- 6 – Espectro autista: do diagnóstico à intervenção
- 7 – Neurociências e o desenvolvimento cognitivo e motor na educação infantil
- 8 – Relações na adolescência: a transformação social do século XXI

### Dia 24 de outubro – das 8h30 às 12h30

- 1 – A importância de diversas representações étnicas no desenvolvimento das crianças e jovens
- 2 – O desmonte das políticas públicas em tempos de liberalismo econômico e conservadorismo
- 3 – O futuro das profissões
- 4 – Ensino a distância e a precarização do magistério
- 5 – Direitos humanos na era digital
- 6 – Robótica na educação infantil e nos anos iniciais
- 7 – Música e dança: experiências de conhecimento na educação infantil
- 8 – Espetacularização das redes sociais e a ausência da vivência social concreta

### Dia 25 de outubro – das 8h30 às 12h30

- 1 – Inteligência artificial
- 2 – Impacto social da conectividade
- 3 – O ambiente que se transforma a partir das experiências das crianças
- 4 – Explorando culturas a partir da contação de histórias
- 5 – A escola como espaço privilegiado da construção da igualdade de gênero
- 6 – Condições de trabalho, assédio moral, democratização do ambiente de trabalho e síndrome de burnout
- 7 – Metodologias ativas: materialidades como ferramentas pedagógicas
- 8 – Multiculturalismo e movimentos migratórios: desafios para a educação no mundo globalizado

## DOCENTES E GESTORES

O valor da inscrição para os docentes e gestores é de **R\$ 100,00**, se for pago no período de 12 a 31/08/2019.

Para os pagamentos efetuados de 01 a 06/09/2019 o valor será de **R\$ 130,00**.

### COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO E O PAGAMENTO

- 1 - Acesse e preencha o formulário de inscrição, disponível no site do SINPEEM ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)).
- 2 - Leia atentamente o Termo de Aceite, concordando com os critérios, para prosseguir com a inscrição.
- 3 - Em seguida, escolha uma das opções de pagamento (boleto SINPEEM ou PagSeguro).
- 4 - O pagamento deverá ser efetuado no período de 12 a 31/08/2019.
- 5 - **O prazo para pagamento não será prorrogado e, na falta de pagamento, a inscrição será cancelada.**

## SINPEEM alerta: não caiam em golpes de estelionatários

Virou rotina alguns advogados, ou supostos advogados, ligarem para associados ao SINPEEM e proporem seus serviços.

Afirmam que conhecem os processos e que terão plenas condições de dar maior celeridade na defesa, obterem sentenças favoráveis e recebimento de precatórios.

Afirmam que, para isso, o associado deve revogar a procuração outorgada para os advogados do Departamento Jurídico do SINPEEM e assinar nova procuração, dando plenos poderes para que movimentem o processo.

Estes advogados, ou supostos advogados, obtêm informações do andamento dos processos no site do Tribunal de Justiça.

Com a procuração transferida para eles, passam a atuar e, obviamente, retêm de 20% a 30% dos valores dos precatórios ou dos valores das sentenças.

Ligações telefônicas ou mesmo cartas em nome de advogados, de um denominado “Cartório de Precatórios” ou ainda de uma suposta associação de servidores públicos, informando sobre ganhos judiciais relativos às ações dos 81%, quadrimestral, diferença por quinquênios, entre outros, também estão sendo efetuadas aos associados e demais servidores que possuem ações judiciais ou precatórios para receber.

Afirmam que há precatórios e que, para o recebimento do benefício o servidor deve efetuar depósitos para o pagamento de certidões negativas e guias.

Quando estes golpistas telefonam ou enviam cartas usam dados reais do processo em tramitação. O servidor acaba acreditando, outorga nova procuração e muitos chegam a efetuar depósitos de valores na conta indicada nas cartas recebidas ou fornecida por telefone pelos estelionatários.

O SINPEEM alerta para que não outorguem procuração para qualquer pessoa que se apresente como advogado do sindicato. Não façam qualquer depósito em dinheiro ou transferência de crédito bancário para o pagamento de qualquer custo processual ou advocatício. Toda e qualquer comunicação sobre o andamento de processos, de pagamento de precatórios ou convocações para opção por acordo com a Prefeitura é feita exclusivamente pelo Departamento Jurídico do SINPEEM, sem qualquer pedido de depósito bancário ou cobrança. Não efetuem depósitos nem atendam à solicitação de comparecimento em endereços de supostos escritórios de advogados para os quais não assinaram procuração. Não caiam em golpes de estelionatários.

**Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia, telefone 3329-4500).**

**Mais informações 3329-4516 ou [informes@sinpeem.com.br](mailto:informes@sinpeem.com.br)**

# 13 de agosto: SINPEEM participa da paralisação nacional da educação, convocada pela CNTE

Atendendo à convocação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), no dia 13 de agosto o SINPEEM participará da paralisação nacional em defesa da educação pública e

contra a destruição da aposentadoria.

Segundo a CNTE, a mobilização tem como eixo a luta contra todos os ataques do governo Bolsonaro ao conjunto da classe trabalhadora.

## Caravana do sindicato em Brasília

No dia 12 de julho, a caravana do SINPEEM participou, em Brasília, de manifestação convocada pelas centrais sindicais contra a PEC nº 06, que dispõe sobre a reforma da Previdência (PEC da morte), aprovada em primeiro turno pela Câmara dos Deputados, no dia 10 de julho, por 379 votos a favor e 131 votos contra.



## Reforma da Previdência: votação em segundo turno está prevista para agosto

A votação, em segundo turno, da PEC nº 06/2019, que dispõe sobre a reforma da Previdência, deve ocorrer no início de agosto, segundo o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia. A previsão é de que esta etapa seja

concluída e a PEC enviada para apreciação e votação no Senado também em agosto.

O texto-base da reforma, do deputado Samuel Moreira, foi aprovado pela Câmara no dia 10 de julho, por 379 votos a favor e

131 votos contra.

Também foram aprovados quatro destaques, com mudanças em regras na aposentadoria de policiais, no cálculo de benefícios para as mulheres, no tempo mínimo de contribuição para

os homens e na idade mínima para professores (docentes de educação infantil e do ensino básico poderão se aposentar com cinco anos a menos do tempo exigido para os demais trabalhadores).

## PEC paralela pode reincluir Estados e Municípios

O Senado já articula a reinclusão de Estados e Municípios na reforma da Previdência por meio de uma segunda Proposta de Emenda à Constituição (PEC), como forma de evitar que a proposta aprovada no Senado, sem alterações, precise retornar à Câmara dos Deputados, onde há resistência para manter os Estados e Municípios na proposta.

Trata-se de uma PEC paralela, que caminhará ao mesmo tempo em que a PEC nº 06/2019, mas permitirá que o grosso da reforma da Previdência seja promulgado mais cedo. O Senado deve analisar o texto da reforma prin-

cipal em agosto e, se não efetuar mudanças sobre ele, a conclusão dependerá apenas dos prazos regimentais.

Este mesmo recurso foi utilizado na reforma da Previdência ocorrida em 2003, quando a PEC paralela foi apresentada uma semana depois da aprovação do texto principal da reforma na comissão especial do Senado. Promulgada em 2005, ela se transformou na Emenda Constitucional 47, que, entre outros itens, garantia a integralidade e a paridade para servidores ainda na ativa e instituiu regras de transição para a aposentadoria.

## Lei municipal poderá alterar os requisitos atuais para aposentadoria?

Se a reforma da Previdência for aprovada, deixando servidores estaduais e municipais de fora, incluirá artigo dispondo sobre competência legal para os prefeitos e governadores encaminharem projeto de lei para serem debatidos e aprovados nas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas, dispondo sobre alterações nos pré-requisitos de idade mínima, tempo de contribuição, tempo de serviço público, carreira, cargo, regra de transição e definitiva para aposentadorias e pensões.

A Prefeitura de São Paulo poderá encaminhar outro PL sobre a Previdência, mesmo tendo aprovado o Regime de Previdência Complementar/Sampaprev e o aumento da contribuição previdenciária de 11% para 14%?

Isso mesmo. Se os Estados e Municípios, continuarem fora da Reforma da Previdência que for aprovada pela Câmara e Senado, a Prefeitura poderá encaminhar

PL para a Câmara municipal, para tentar fazer valer as mesmas regras que forem aprovadas e promulgadas pelo Congresso Nacional ou outras.

Atualmente, a Prefeitura não pode fixar pré-requisitos diferentes quanto à idade, tempo de contribuição, tempo no serviço público, carreira e cargo, exigíveis para a aposentadoria, diferentes dos que constam na Constituição Federal.

**Observação: se Estados e Municípios não forem incluídos na reforma, enquanto não houver lei específica, os servidores municipais e estaduais continuarão se aposentando pelas regras atuais, até que sejam alteradas.**

Logicamente, o SINPEEM é contra alterações e continuamos lutamos contra a reforma previdenciária, seja federal, estadual ou municipal, que retira direitos e reduz o valor de aposentadorias e pensões.

**MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS**  
**legislacao@sinpeem.com.br**

**Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.**

# Compare o que muda com o texto aprovado em primeira votação na Câmara dos Deputados

## REGRA GERAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)

### COMO É HOJE

**Aposentadoria por idade:** 65 anos para homens e 60 anos para mulheres com, no mínimo, 15 anos de contribuição.

**Aposentadoria por tempo de contribuição:** 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.

**Alíquotas de contribuição:** três faixas de contribuição de 8% a 11% do salário, limitado ao teto do INSS (atualmente de R\$ 5.839,45).

### TEXTO APROVADO

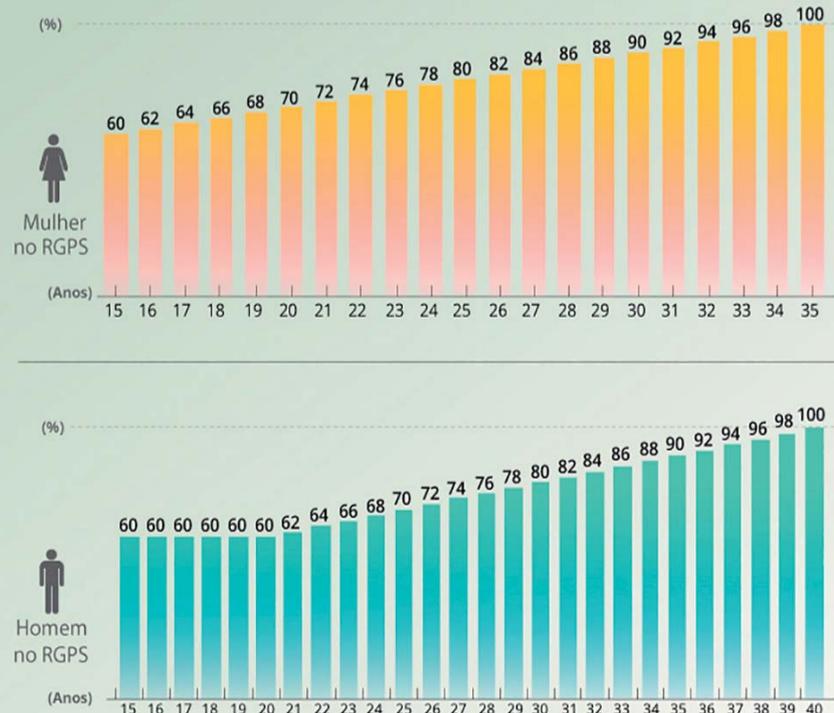
**Aposentadoria por idade e por tempo de contribuição:** 65 anos para homens e 62 anos para mulheres com, no mínimo, 20 anos de contribuição para homens e 15 para mulheres.

**Alíquotas de contribuição:** entre 7,5% (para quem ganha até um salário mínimo) e 11,68% (para quem ganha de R\$ 3 mil a R\$ 5.839,45 – teto do INSS).

**Cálculo do benefício:** o trabalhador que contribuir pelo tempo mínimo (20 anos se homem e 15 se mulher) terá renda igual a 60% da média de todos os salários de contribuição, assegurando o salário mínimo. A partir daí, o benefício subirá 2% ao ano. Para ter direito a 100% da média dos salários será necessário contribuir por 40 anos.

## PROGRESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Conforme o tempo de contribuição, aumenta o percentual da média dos salários



## REGRA GERAL PARA SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

### COMO É HOJE

**Aposentadoria por idade e tempo de contribuição:** 60 anos para homens e 55 para mulheres com, no mínimo, 35/30 anos de contribuição, respectivamente, 10 anos no serviço e cinco no cargo.

**Alíquota de contribuição:** 11% sobre o valor total do salário.

### TEXTO APROVADO

**Aposentadoria por idade e tempo de contribuição:** 65 anos para homens e 62 para mulheres com, no mínimo 25 anos de contribuição, 10 anos no serviço público e cinco no cargo.

**Alíquotas de contribuição:** serão progressivas, que resultarão em contribuição efetiva acima de 16% para quem ganha acima do teto de R\$ 39,2 mil.

## REGRA GERAL PARA PROFESSORES (ESCOLAS FEDERAIS E PARTICULARES)

### COMO É HOJE

Professores do setor privado não têm idade mínima para se aposentar, mas têm de contribuir por 25 anos (mulheres) e 30 anos (homens).

Para professores do setor público federal, a idade mínima para aposentadoria é de 50 anos (mulheres) e 55 anos (homens), sendo 10 anos de serviço público e cinco no cargo.

### TEXTO APROVADO

**Setor privado:** a idade mínima será de 60 anos para homens e 57 para mulheres e o tempo de contribuição mínima será de 25 anos.

**União:** as regras serão as mesmas, mas exigirão ao menos 10 anos no serviço público e cinco no cargo.

## APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

### COMO É HOJE

Recebe 100% da média das contribuições.

### TEXTO APROVADO

O benefício será de 60% da média das contribuições, acrescido de 2% por ano de contribuição que exceder 20 anos.

Em caso de invalidez decorrente de acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho, o benefício será de 100% da média das contribuições.

## REGRA DE TRANSIÇÃO PARA O SETOR PRIVADO

**Cálculo dos benefícios:** seguirá a regra geral, que sai de 60% da média de todos os salários; aumentará dois pontos a cada ano a partir do tempo de contribuição mínimo de 15 anos para mulheres e de 20 anos para homens, chegando a 100%.

Haverá quatro opções que considerarão o tempo de contribuição (35 anos para homens e 30 para mulheres) e a pessoa poderá escolher a mais vantajosa, desde que atinja a idade mínima.

Será possível que os trabalhadores se aposentem com 61 anos (homens) e 56 (mulheres). A partir da aprovação da reforma, esses patamares serão acrescidos gradualmente de seis meses extras até que a idade de 65 anos (homens) e de 62 (mulheres) seja atingida.

Para professores, a idade e o tempo de contribuição iniciais serão reduzidos em cinco anos e o acréscimo irá até 57 anos para mulheres e 60 anos para homens.

**Pedágio de 50%:** para as pessoas que em até dois anos poderiam se aposentar por tempo de contribuição, será necessário cumprir 50% do que resta para atingir o mínimo (35/30).

**Pedágio de 100%:** para as pessoas que poderiam se aposentar por tempo de contribuição, será possível optar pelo cumprimento de mais 100% do tempo que faltar na data de promulgação da reforma, para atingir o mínimo (35/30). Nesse caso, a remuneração será de 100% da média de todos os salários.

**Pontuação:** considera a idade do segurado e o tempo de contribuição e tende a beneficiar quem começou a trabalhar mais cedo. O número inicial de pontos será 86 para mulheres e 96 para homens. Haverá aumento gradual até chegar a 100 para mulheres e 105 para homens.

✓ **tempo de contribuição:** 30 anos para mulheres e 35 para homens

✓ **professores:** contribuição de 25 anos para mulheres e 30 para homens e pontuação inicial de 81 para mulheres e 91 para homens, chegando a 92 para mulheres e 100 para homens.

**Atual aposentadoria por idade:** para os homens, a idade mínima continuará em 65 anos. Para as mulheres, começará em 60 anos e será elevada até chegar a 62 anos. Será exigido tempo de contribuição de pelo menos 15 anos para ambos os sexos.

### REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA SERVIDORES DA UNIÃO

(EXCLUÍDOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS)

Os atuais servidores terão de cumprir todas as condições:

- ✓ idade mínima de 61 anos para homens e 56 para mulheres, passando a 62/57, respectivamente, a partir de 2022;
- ✓ 35 anos de contribuição para homens e 30 anos para mulheres;
- ✓ 20 anos de serviço público e cinco anos no cargo (regra já existente);
- ✓ pontuação (idade + tempo de contribuição) que começa em 86 para mulheres e 96 para homens, subindo até atingir 100/105 ou pedágio de 100% do tempo de contribuição que faltar na data de promulgação da reforma;
- ✓ caso queira obter benefício igual ao último salário, quem ingressou antes de 2004 terá de atingir 65 anos, se homens, e 62, se mulheres. Outra opção é cumprir pedágio de 100% do tempo de contribuição que faltar, desde que tenha idade mínima de 60/57, respectivamente;
- ✓ professores terão redução de cinco anos no tempo e na pontuação, mas a pontuação final, após acréscimos sucessivos, será de 92 para mulheres e de 100 para homens;
- ✓ se decidir pela regra de pedágio de 100% do tempo de contribuição, professores terão redução de cinco anos na idade e no tempo de contribuição, ficando 55 e 30 anos para homens e 52 e 25 anos para mulheres;
- ✓ para quem ingressou a partir de 2004, a remuneração de todos os benefícios seguirá a regra geral (60% da média, 20 anos de contribuição e 2% ao ano até o máximo de 100%);
- ✓ quem ingressou após a criação da previdência complementar terá de cumprir os requisitos de idade, tempo de contribuição e pontuação. O benefício será limitado ao teto do INSS.

Fonte: Agência Câmara Notícias

### PENSÃO POR MORTE

#### Na morte do aposentado

##### COMO É HOJE

**Regime geral:** recebe 100% do benefício que o segurado recebia, respeitando o teto do RGPS.

**Regime próprio:** recebe 100% até o teto do RGPS, acrescido de 70% da parcela que superar esse teto.

##### TEXTO APROVADO

**Para os dois regimes:** haverá cota familiar de 50% do benefício, acrescida de 10%, individualmente, para cada dependente. A perda da condição de beneficiado extinguirá sua cota individual.

#### Na morte do trabalhador/servidor da ativa

##### COMO É HOJE

**Regra geral:** recebe 100% do benefício que o segurado receberia se fosse aposentado por invalidez na data do seu falecimento, respeitando o teto do RGPS.

**Regime próprio:** recebe 100% até o teto do RGPS, acrescido de 70% da parcela de remuneração que superar esse teto.

##### TEXTO APROVADO

#### Para os dois regimes

Sobre a média do salário, calculada para a aposentadoria, será aplicada uma cota familiar de 50% desse valor, acrescida de 10%, individualmente, para cada dependente. A perda da condição de beneficiado extingue sua cota individual.

# Liminar barrou lei salarial que previa aumento dos pisos da categoria

A lei municipal, aprovada em 26 de junho por 33 dos 55 vereadores deveria conter somente artigos referentes à fixação dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação e os abonos emergenciais para o pessoal dos quadros dos níveis básico e médio da Prefeitura.

No entanto, o prefeito encaminhou PL substitutivo que, além de fixar em 3,03% o aumento dos pisos dos profissionais de educação, retroativo a janeiro de 2019, e sua incorporação em três parcelas iguais, em 2020, incluiu reajuste de 0,01% para os demais servidores e outros itens que não constavam no PL original. Entre eles:

- ✓ criação da bonificação por resultados;
- ✓ extinção de incorporações de gratificações e permanências;
- ✓ pagamento de verba indenizatória para auditores fiscais;
- ✓ convocação, pelo procurador-geral, de servidores para prestarem serviços de assistência técnica jurídica.

Esta iniciativa do prefeito teve como consequência o ajuizamento de ação, que resultou em liminar cancelando, até o momento, a lei aprovada que, portanto, não pode ser sancionada pelo prefeito.

Nesse caso, cabe ao presidente da Câmara, por meio de sua Procuradoria, tomar as providências cabíveis quanto à decisão judicial. Providência já adotada, com a apresentação de medida cautelar pela Câmara. O juiz se manifestará em relação ao pedido de cassação da liminar. Se este pedido for aceito, a lei será sancionada pelo prefeito.

## SINPEEM exige o cumprimento da Lei nº 14.660/2007

O SINPEEM exige que o governo cumpra a lei que conquistamos em 2007, fixe os novos valores dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação e incorpore o índice em todos os padrões de vencimentos dos ativos e aposentados da educação.

Exige, ainda, o cumprimento do acordo resultante das discussões durante a greve unificada dos servidores, que realizamos este ano, referente aos abonos para o pessoal dos níveis básico e médio da Prefeitura.

O presidente da Câmara Municipal ingressou com medida cautelar para derrubar a liminar e fazer valer a lei aprovada após a votação do projeto.

O SINPEEM continua pressionando pela aplicação de reajuste sobre os pisos dos docentes, gestores, Quadro de Apoio e demais servidores.

## ATUALIZE O SEU CADASTRO E BAIXE O APLICATIVO DO SINPEEM NO SEU CELULAR

As novas tecnologias mudaram as formas de relacionamentos e o SINPEEM não ficou de fora. O sindicato mantém as suas formas tradicionais de comunicação e informação, mas tem ampliado o seu alcance com o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), utilizando cada vez mais seu site e aplicativo, tendo em vista que cartas, jornais, boletins e cartazes impressos estão se tornando raros. O aplicativo do SINPEEM é ferramenta extremamente útil e rápida e deve ser explorado. Nele, o associado tem à disposição publicações no Diário Oficial, atestados de participação em reuniões de representantes e do Conselho Geral, certificados de cursos e congressos do SINPEEM, inscrição em eventos também promovidos pelo SINPEEM, downloads de arquivos, além de acesso rápido ao sindicato por meio de ligação telefônica ou envio de e-mail. Também fica por dentro das principais notícias relacionadas à categoria.



Para utilizar cada vez mais e melhor o aplicativo do SINPEEM, mantenha os seus dados sempre atualizados.

Acesse o site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br), atualize já o seu cadastro e baixe o aplicativo do sindicato no seu celular pelo Google Play ou pelo App Store.

## Quinquênios e sexta parte: direito dos servidores

Todos os servidores públicos municipais têm direito aos adicionais por tempo de serviço, que são incorporados aos padrões de vencimentos para todos os efeitos legais.

**QUINQUÊNIOS:** percentuais concedidos após cada período de cinco anos de trabalho, contínuos ou não, na seguinte conformidade:

1º adic. ....	05 anos .....	5%
2º adic. ....	10 anos .....	10,25%
3º adic. ....	15 anos .....	15,76%
4º adic. ....	20 anos .....	21,55%
5º adic. ....	25 anos .....	27,63%
6º adic. ....	30 anos .....	34%
7º adic. ....	35 anos .....	40,71%

### Observações:

- para este benefício, podem ser averbados em dobro os dias de férias e licenças-prêmios não usufruídas;
- descontos: faltas justificadas e injustificadas, licenças médicas (própria pessoa ou pessoa da família), afastamento sem vencimento e suspensão;
- concessão não é automática, devendo o servidor procurar a Unidade de Recursos Humanos – URH da Secretaria ou Supervisão de Gestão de Pessoas (Sugesp) da unidade em que estiver lotado.

**SEXTA PARTE:** concedida automaticamente, juntamente com o quarto adicional, aos 20 anos de efetivo exercício no serviço público. Equivale a 1/6 dos vencimentos.

## PL que altera as denominações das jornadas e do cargo de PEI para Peif continua tramitando na Câmara

O substitutivo ao PL nº 68/2017, de autoria do vereador e presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, que altera a Lei nº 14.660/2007 e que já obteve parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Administração Pública; Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento e aguarda votação no plenário da Câmara Municipal, prevê a alteração das denominações existentes da Jornada Básica do Docente para Jornada Especial Docente e Jornada Especial Integral de Formação para Jornada Docente, na seguinte conformidade:

- os PEIs não optantes permanecerão na Jornada Básica de 30 horas semanais de trabalho (J-30), realizada exclusivamente nos Centros de Educação Infantil (CEIs);
- os Peifs e os professores de ensino fundamental II e médio serão submetidos à Jornada Docente (atual Jeif), correspondendo a 40 horas/aula semanais de trabalho, realizada nos CEIs, Cemeis, Emeis, Emefms, Emefms e Emebss;
- os docentes submetidos à Jornada Básica (JB) terão prazo de 60 dias, a partir da publicação da lei, para optar pela Jornada Docente (atual Jeif);
- os professores adjuntos também poderão optar pela Jornada Docente e pela fixação de lotação. Porém o prazo será de 30 dias após a publicação da lei e de forma irretratável, ou seja, não poderá desistir da opção;

O PL também amplia a oferta de cargos para aprovados em concurso para professor de educação infantil (PEI), que tem validade até 2020. Se o PL nº 68/2017 for aprovado, serão necessários mais 4.600 PEIs. Prevê, ainda, a redução da quantidade de aulas de regência, ampliando a quantidade de horas/ atividade, atendendo também à lei federal, que determina que, no mínimo, um terço da jornada docente deve ser destinado à hora/atividade.

## Recesso e férias são conquistas do SINPEEM

Em 2012, o SINPEEM conseguiu incluir na lei que fixou diretrizes para a elaboração do calendário escolar o direito de recesso e férias coletivas também para os docentes dos CEIs.

Para conquistar este direito, estrategicamente, negociamos uma transição para garantir o atendimento, em unidades polo, para as crianças que necessitassem.

Muitos discordaram, denunciaram como se o SINPEEM tivesse feito um acordo ruim para os professores de CEIs. No entanto, ficou provado, novamente, que a medida foi mais uma estratégia bem-sucedida do sindicato. Em janeiro de 2018 e também agora, em 2019, os docentes dos CEIs passaram a ter o mesmo direito de recesso e férias coletivas, conquistado anteriormente para as Emeis, Emefms e Emefms.

A nossa luta continua. Afinal, o SINPEEM reivindica recesso e férias coletivas também para os gestores e o Quadro de Apoio.

### Averbação de tempo da iniciativa privada

Postagem nas redes sociais sobre alterações na legislação, que impedirão a averbação de tempo na iniciativa privada para fins de aposentadoria no serviço público causou dúvidas entre os profissionais de educação e demais servidores. No entanto, trata-se de notícia referente ao pacote de medidas pretendido pelo governo para, segundo o ministro da Previdência, combater fraudes no INSS. Para seguir adiante, depende de lei e o trabalhador não pode deixar de ter o seu tempo de contribuição desconsiderado e averbado no serviço público.

A averbação é direito legal e pode ser feita pelo servidor a qualquer tempo, antes de sua aposentadoria.

### Mudança da denominação de PEI para Peif

No substitutivo consta, ainda, a mudança opcional da denominação do cargo de professor de educação infantil (PEI) para professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif), obedecendo aos seguintes critérios:

- atuais PEIs terão 60 dias, após a publicação da lei, para optar pela mudança da denominação do cargo para Peif;
- que os professores que se encontrarem afastados por motivo de doença, férias e outros, exceto no caso LIP, terão 60 dias para fazer a opção, a partir da data que retornarem ao trabalho;
- os PEIs aprovados em concurso poderão optar pela alteração da denominação do cargo para Peif no ato da posse;
- os professores que optarem pela alteração da denominação do cargo para Peifs terão prazo de 90 dias para desistir desta mudança;
- os readaptados também poderão optar pela mudança num prazo de 60 dias, contados a partir da cessação do laudo de readaptação;
- os optantes pela alteração da denominação do cargo manterão, na nova situação, as mesmas referências e graus de vencimentos que possuírem na data da mudança.

### Gratificação por Local de Trabalho

De acordo com o substitutivo ao PL nº 68/2017, a Gratificação por Local de Trabalho será mensal, equivalente a 15% da referência QPE 11-A, na Jornada Especial Docente (atual Jornada Básica do Docente), sendo paga ao profissional da educação que estiver no exercício real de suas funções na unidade.

O PL está pronto para ir à votação em plenário, na Câmara Municipal, mas ainda não há data definida.

# Concursos para ATE e CP: publicadas as listas dos candidatos no DOC

A Secretaria Municipal de Educação (SME) publicou no Diário Oficial da Cidade de 25 de julho as listas dos candidatos inscritos nos concursos de acesso, para os cargos de coordenador pedagógico (páginas 41 a 78), e de ingresso, para auxiliar técnico de educação (páginas 314 a 308).

Ao todo, 139,4 mil candidatos vão concorrer às 1.109 vagas disponíveis para ATE e 20,9 mil vão concorrer às 628 vagas para CP.



## Material de estudo está disponível no site do SINPEEM

As apostilas de legislação para os concursos de CP e de ATE e a pedagógica, para CP, elaboradas pelo SINPEEM, estão disponíveis para consulta e impressão no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br) (link Concursos 2019).

Também está disponível para estudo o material on-line do curso preparatório (vídeos e apresentações dos palestrantes), promovido pelo sindicato entre 17 e 20 de julho.

As provas serão aplicadas no dia 01 de setembro.

## SINPEEM reivindica novos concursos e convocação de todos os aprovados

A realização periódica de concursos é conquista do SINPEEM, que lutou e conseguiu incluir esta obrigatoriedade nas Leis nº 11.229/1992 e nº 11.434/1993, mantida em 2007, na Lei nº 14.660/2007.

Atualmente, continuam em vigência os concursos para os cargos de professor de educação infantil, professor de ensino fundamental II e médio, diretor de escola e supervisor (veja tabela no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)).

O SINPEEM continua pressionando o governo para que todos os candidatos aprovados sejam convocados e pela realização de novos concursos para os Quadros de Apoio e do Magistério.

## Curso preparatório para coordenador atendeu a milhares de associados



Entre os dias 17 e 20 de julho, o curso preparatório para o concurso de acesso para os cargos de coordenador pedagógico atendeu a milhares de associados inscritos nos concursos.

Realizado na Casa de Portugal, nos quatro dias de curso foram abordados os temas legislação, gestão, currículo e educação inclusiva. Um resumo do conteúdo solicitado no edital que, além de servir como instrumento de estudo para concurso, também é um importante material elucidativo de questões relacionadas diretamente ao cotidiano escolar.

## Prêmio de Desempenho Educacional: lei será alterada

O pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) tem sido tema recorrente nas redes sociais e muitos têm afirmado que o ele foi extinto, posto que, até o momento, a Prefeitura não pagou o adiantamento do PDE, como tem ocorrido nos anos anteriores.

Lembramos que o adiantamento em junho sempre foi resultado de negociação sobre o valor institucional e os critérios para o cálculo do valor a ser pago para cada profissional de educação.

Para o PDE de 2019 ainda estamos discu-

tindo com a SME alterações na lei que criou o prêmio, para que não haja desconto por ausências, inclusive as decorrentes de licenças médicas e acidente no trabalho, além de mudanças para incluir quesitos, evitando que fatores alheios à competência e responsabilidade dos profissionais de educação interfiram no cálculo do PDE e impliquem em descontos no valor institucional da escola e a ser pago para cada servidor - docente, Quadro de Apoio e gestores dos CEIs, Emeis, Emefis, Emefms, Emebss, Ciejas e DREs. Após a negociação, será publi-

cado decreto regulamentando o pagamento do prêmio.

Portanto, não houve adiantamento de parte do PDE em junho, mas este prêmio não foi extinto. A proposta do governo é efetuar o pagamento do prêmio até o mês de abril de cada ano, em parcela única.

Os profissionais de educação sempre foram contrários à política de prêmios e abonos complementares. Defendem incorporação e isonomia entre ativos e aposentados. Reivindicação e luta permanente do SINPEEM.

■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS



**Encontro anual reuniu aposentados em Ibiúna**

Fotos: Fernando Cardozo

Centenas de associados participaram do encontro anual do Núcleo de Aposentados, ocorrido em junho, no SINPEEM Ibiúna Hotel. Na oportunidade, foram debatidos, com o presidente Claudio Fonseca, a questão salarial e a importância da participação dos aposentados na luta contra a reforma da Previdência, que retira di-

reitos dos trabalhadores dos setores público e privado.

Agora, os aposentados estão se organizando para o 30º Congresso de Educação do SINPEEM, que acontecerá entre os dias 22 e 25 de outubro, no Palácio das Convenções do Anhembi, com o tema "Os impactos da 4ª revolução industrial na educação".



*Aposentados têm participação efetiva em todas as atividades promovidas pelo SINPEEM*

.....

**VIAGEM DOS APOSENTADOS**

**HOLAMBRA (SP) - 31/08/2019 (SÁBADO)**

**Saída:** às 8h30 do Metrô Tucuruvi e às 8h30 da avenida Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).

**Valor:** R\$ 160,00, em 2 x de R\$ 80,00, sendo julho e agosto, antes da viagem.

**Inclusos:** passeio à fazenda de cultivo de flores e ingresso.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - pagamento antecipado;
- 2 - na viagem são oferecidos lanches, água e refrigerantes durante o percurso.

**EXCURSÕES – VERA LÚCIA REYS OU JOÃO VEIGA**

Telefones: 2201-2417 / 2949-6819 / 97556-8898 (WhatsApp) e-mail: verabreys@hotmail.com

**EXCURSÕES**

**NACIONAIS**

**CONSERVATÓRIA E VALE DO CAFÉ (RJ)  
14 a 17/11/2019**

**Inclusos:** transfer, seguro, guia acompanhante, pensão completa, hospedagem e passeios

**Visitas:** Vassouras, Valença e fazendas de café

**Valor:** até 12 x R\$ 155

**Data limite para adesão ou enquanto houver vagas: 30/09**

**NATAL LUZ NA SERRA GAÚCHA (RS)  
21 A 27/12/2019**

**Inclusos:** transfer, seguro, guia acompanhante, aéreo, pensão completa, hospedagem e passeios

**Visitas:** Porto Alegre, Nova Petrópolis, Gramado, Canela, Caxias do Sul e Bento Gonçalves

**Valor:** até 12 x R\$ 420,00

**Data limite para adesão ou enquanto houver vagas: 30/10**

**REVEILLON - RIO DE JANEIRO (RJ)  
28/12/2019 A 01/01/2020**

**Inclusos:** transfer, seguro, aéreo, guia acompanhante, pensão completa, hospedagem e passeios

**Visitas:** tour no Rio, Corcovado, Pão de Açúcar e Museu do Amanhã

**Valor:** até 12 x R\$ 440,00

**Data limite para adesão ou enquanto houver vagas: 30/10**

**INTERNACIONAL**

**GRAND TOUR DA FRANÇA  
14 a 30/09/2019**

**Incluso:** transfer, seguro, guia acompanhante, pensão completa, aéreo, hospedagem e passeios

**Visitas:** Paris, Nice, Cannes, Toulouse, Lourdes, Bordeaux, San Michel e Castelos do Loire

**Valor:** até 15 x US\$ 470,00

**Data limite para adesão ou enquanto houver vagas: 15/08**

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos  
**FONE/FAX: 3221-3346**

Consulte todas as opções nacionais e internacionais no site

[www.viagenshorizontes.com.br](http://www.viagenshorizontes.com.br)

# PROGRAMAÇÃO DOS HOTÉIS DO SINPEEM

## FERIADOS EM IBIÚNA E PERUÍBE

### 12 DE OUTUBRO

Período: 12 a 15 de outubro  
 Inscrições abertas até o encerramento das vagas  
 Pagamento: 16 a 18 de setembro, em até 5 vezes no cartão

### PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Período: 15 a 17 de novembro  
 Inscrições abertas até o encerramento das vagas  
 Pagamento: 28 a 30 de outubro, em até 5 vezes no cartão

## FESTAS EM IBIÚNA

### 22 DE SETEMBRO - FESTA DA PRIMAVERA

Inscrições abertas até o encerramento das vagas

### 05 DE OUTUBRO - FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS

Inscrições abertas até o encerramento das vagas

### 24 DE NOVEMBRO - FESTA DO INTERIOR

Inscrições abertas até o encerramento das vagas

Mais informações: 3329-4521 ou [hoteis@sinpeem.com.br](mailto:hoteis@sinpeem.com.br)

Fernando Carobzo



REMETENTE:  
 Av. Santos Dumont, 596 - Luz  
 São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
 CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Mala Direta  
 Postal Especial  
 9912252003/2010-DR/SPM  
**SINPEEM**

**Para uso dos Correios**

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico	

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ responsável

